



Câmara Municipal de Irupi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2022, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES E A EMPRESA B M E CONSTRUTORA – LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI – ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. **JOSE TEODORO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Santa Clara, s/nº, Irupi/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B M E CONSTRUTORA – LTDA**, com sede no Córrego do Laje, Iúna, Estado Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o número 43.696.451/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - Através do presente instrumento **MANTEM-SE** no objeto de contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** da área interna e da externa da Câmara Municipal de Irupi, Espírito Santo.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo:

2.1 - Fica prorrogado por 12 meses o contrato nº 003/2022, conforme disposto na cláusula 11ª do referido contrato, contados a partir de 01 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor:

3.1 – 3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 59,099,62 (Cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Sendo 12 parcelas de R\$4.924,96 (Quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).



Câmara Municipal de Irupi

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais:

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **firmado em 01 de abril de 2022**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi – ES, 31 de março de 2023.

Câmara Municipal de Irupi
JOSE TEODORO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

B M E CONSTRUTORA – LTDA
43.696.451/0001-18
CONTRATADO